



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Data: 07/04/2025 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 30/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, obter autorização legislativa para a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R\$1.212.813,67 (um milhão e duzentos e doze mil e oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

O Centro de Eventos Municipal será um equipamento público essencial para a promoção de congressos, feiras, exposições, shows, simpósios, seminários e outras atividades de relevância regional e nacional. Sua implantação permitirá uma maior dinamização da economia local e contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana.

O terreno em questão foi escolhido considerando sua localização estratégica, de fácil acesso para moradores e visitantes, além de possuir dimensões adequadas para a construção e funcionamento pleno do Centro de Eventos.

O projeto possui compatibilidade e adequação com PPA e LDO, e LOA.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, Inciso I (superávit) e Inciso III (anulação) da Lei nº 4.320, de 1964.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Julio Zatti**

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

**Ver.ª Lucimar Zarpelon**  
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

**Ver. Gilberto Padilha**  
Revisor em exercício

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil